



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio José Augusto

Praça Sete de Setembro S/N - Centro - Natal/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015- AL/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2015

Publicado no DOE n.º 13.424
Dia 25/04/2015
Fls. 30 e 31

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2015, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo seu Presidente, o **DEP. EZEQUIEL FERREIRA**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de 2013 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015**, Processo Administrativo n.º **5306/2014**, homologado em **15 de abril de 2015**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49

Telefone: 84 3221 4987

Email: 84 3212 1646

Endereço: AV. CORONEL ESTEVAM, 1598 TERREO SALA 01, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000

Representante: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF: 307.504.904-20

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0011935 - JOGO TRILHA:COMPOSTO DE 01 TABULEIRO DE MADEIRA,MEDINDO 30X30 cm E 24 PEÇAS DE PLÁSTICO SENDO 12 PRETAS E 12 BRANCAS	XALINGO	Und	800,00	15,00	12.000,00
4	0011936 - JOGO DE DAMA:COMPOSTO DE 01 TABULEIRO DE MADEIRA,MEDINDO 30 X30 cm E 24 PEÇAS DE PLÁSTICO SENDO 12 PRETAS E 12 BRANCAS	XALINGO	Und	800,00	20,00	16.000,00
5	0011937 - JOGO DE XADREZ:CONTENDO 01 TABULEIRO DE PAPELÃO DOBRÁVEL AO MEIO MEDINDO 30 X 30 cm E 32 PEÇAS DE PLÁSTICO SENDO 16 BRANCAS E 16 PRETAS	PAIS E FILHOS	Und	1000,00	37,00	37.000,00
18	0011952 - LÁPIS HIDROCOR,POCOTE COM 12 UNIDADES	LEONORA	Und	50,00	6,20	310,00
19	0011953 - PAPEL PARAPLOTTER 90G-914 X 50m	SYSTEM	Und	1,00	148,50	148,50
20	0011954 - FOLHA DE CARTOLINA COLOR SET,FORMATO APROXIMADO 66 X 95cm,(CORES VARIADAS)	PREMIATTA	Und	100,00	0,69	69,00
21	0011956 - FOLHA DE CARTOLINA GUACHE,180G,660 X 480 mm	PREMIATTA	Und	130,00	0,78	101,40

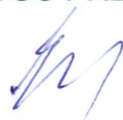
Deputado Ezequiel Ferreira
Presidente
Assembleia Legislativa/RN

22	0011957 - TINTA GUACHE,CAIXA COM 06 POTES DE 15 ml (CORES DIFERENTES)	KOALA	Und	20,00	2,65	53,00
24	0011959 - -MASSAP/MODELAR 180g,CAIXA C/12 CORES	LEONORA	Und	50,00	3,19	159,50
25	0011963 - -ROLO FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	EUROCEL	RL	25,00	3,38	84,50
26	0011964 - -ROLO DE FITA ADESIVA LARGA COLORIDA AZUL	EUROCEL	RL	15,00	36,70	550,50
27	0011965 - -FITA ADESIVA CREPE 18 X 50	EUROCEL	rolo	25,00	3,48	87,00
28	0011966 - TATAME COM ENCAIXE (15 PLACAS DE ENCAIXE EM E.V.A,MEDINDO (LXAXP) 15 X 40 X 50 cm,PESO 2000g,MEDIDA TOTAL 15m)ACONDICIONADO DE PVC TRANSPARENTE,COM ZIPER E ALÇA	IBEL	Und	2,00	298,00	596,00
29	0011967 - -MATERIAL EMBORRACHADO CONHECIDO COM ESPUMA VINILICA ACETINADO(E.V.A),TAMANHO 40 X 48,CORES VARIADAS	HAITI	FL	200,00	2,18	436,00
30	0011968 - -COLA ADESIVA DE CONTATO 75g	BRASCOLA	tubo	15,00	11,40	171,00
31	0011969 - - COLA BRANCA ESCOLAR 40 GRAMAS	KOALA	tubo	150,00	0,60	90,00
32	0011970 - -TESOURA 12cmCOM PONTA	LEONORA	Und	15,00	5,69	85,35
33	0011971 - -BALÃO COLORIDO Nº7,PACOTE COM 50 UNIDADES	ART LATEX	Pct	100,00	8,60	860,00
34	0011972 - FOLHA DE PAPEL PRESENTE,CORES VARIADAS	K e F	FL	600,00	0,69	414,00
35	0011973 - -BASE ACRÍLICA PARA MONTAGEM DE ARTESANATO TRANSPARETE 5cm DE DIÂMETRO E 2mm DE ESPESSURA,PACOTE COM 06 PEÇAS	IMP.	Und	100,00	6,89	689,00
36	0011974 - -JOGO PARA CHAVEIRO COM ARGOLA,TAMANHO 50 mm,PACOTE COM 100 UNIDADE	IMP.	Und	5,00	44,80	224,00
37	0011975 - -JOGO PARA CHAVEIRO COM ARGOLA,TAMANHO 20 mm,PACOTE COM 100 UNIDADES	IMP.	Und	5,00	16,99	84,95
38	0011976 - -JOGO PARA CHAVEIRO COM ARGOLA,TAMANHO 100mm,PACOTE COM 100 UNIDADES	IMP.	Und	5,00	33,99	169,95
41	0011979 - -COLA BRANCA PARA USO GERAL,CONTENDO 500gr,TIPO PVA	BAMBINI	Und	2,00	10,85	21,70
42	0011980 - -MASSA PRONTA PARA BISCUIT COLORIDA,PACOTE DE 1kg	POLICOL	Und	100,00	27,50	2.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAL DE CONSUMO, para atender as ações da Assembleia Cidadã durante o ano de 2015,conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015** conforme as quantidades estimadas e preços constantes do quadro supra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS




Deputado Ezequiel Ferreira
Presidente
Assembléia Legislativa/RN

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pela Procuradoria de Finanças desta Casa Legislativa.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA




Deputado Ezequiel Ferreira
Presidente
Assembleia Legislativa/RN

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério e Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado comunicar de imediato, ao Secretário Administrativo para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 15 horas e nas sextas-feiras, das 8 às 12 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

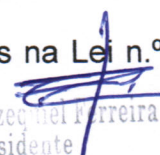
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de DÉBITO TRABALHISTA – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015** e seus anexos, e a proposta da empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, classificada no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º

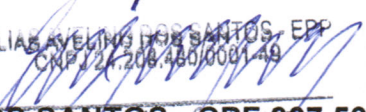



Deputado Ezequiel Ferreira
Presidente
Assembleia Legislativa/RN

8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


DEP. EZEQUIEL FERREIRA
PRESIDENTE


ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP
CPF 24.208.460/0001-49

ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF 307.504.904-20
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP